



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 24 / 2018 SEI GESB- 06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumprir esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere ao esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no município de **Aparecida do Rio Doce**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Rio Verde**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Aparecida do Rio Doce**, envolvendo o sistema de coleta, transporte e afastamento e tratamento de esgotos sanitários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades do SES;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Darwin Teixeira Lima	Fiscal	AGR
Wilian Bernardino Ferreira	Gerente do Distrito Aparecida do Rio Doce	SANEAGO

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **Rio Verde**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Rua Joaquim José da Silva s/n
Cidade/Estado	Rio Verde
DDD/Telefone/Fax	(64) 36261303
Gerente	Carlos Magno Lopes de Oliveira

6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SES ¹		ETE ²
		Aparecida do Rio Doce
Corpo Receptor		Rio Doce
Eficiência (%)		90
Vazão (l/s)		5,8
Tipos de Lagoas	Anaeróbia	01
	Facultativa	01
	Aerada Facultativa	-
	Aerada de Mistura Completa	-
	Maturação	01
	Sedimentação	-
Decantadores		-
Disposição das lagoas		Em série
Aeradores		-
Reatores		-
EEE ³		-

1. Sistema de Esgotamento Sanitário
2. Estação de Tratamento de Esgoto
3. Estações Elevatórias de Esgoto.

8. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO**8.1. CONFORMIDADES**

Após a realização da fiscalização nas instalações dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), bem como do escritório comercial do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO** no município de **Aparecida do Rio Doce**, verificou-se que todos os itens verificados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

8.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - ETE Aparecida do Rio Doce.



Foto 2 - EEE de pré tratamento.



Foto 3 - ETE lagoa anaeróbia.



Foto 4 - ETE lagoa de maturação.



Foto 5 - ETE lagoa facultativa.



Foto 6 - Condições das margens do corpo receptor Rio Doce.

GOIANIA, 16 de abril de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA**, Gerente, em 18/09/2018, às



16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 19/09/2018, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DARWIN TEIXEIRA LIMA, Auxiliar**, em 19/09/2018, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2551617** e o código CRC **0EB19ED1**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201800029003519



SEI 2551617

Criado por WILSON ROBERTO DOS SANTOS, versão 21 por EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA em 18/09/2018 15:58:23.